

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/20**

Contrato/Aditivo nº **153/2023**

Processo Administrativo nº. 12.567/23 - Anexado ao de nº 11.123/2020 – Pregão 029/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**

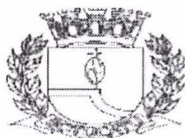
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR E EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS NO FÓRUM DAS ARTES / PINACOTECA JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.355.223/0001-90, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fernando Pedrosa, nº 220 – Sala 01, Jardim Primavera, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de julho de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **07/07/2023 a 06/07/2024**, mantendo-se os valores mensais contratados, sem aplicação de reajuste, conforme abaixo descrito:

| Item         | Serviço                                                                                                                                                         | Valor Mensal                                                     | Valor Total (12 meses) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01           | Manutenção Preventiva e Corretiva de um elevador marca Elevbras com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros ou 1950 Kg com 3 paradas                      | Manutenção Preventiva – Uma visita mensal de 3 horas             | R\$ 2.370,00           |
|              |                                                                                                                                                                 | Manutenção Corretiva – Sob Demanda                               |                        |
| 02           | Manutenção Preventiva e Corretiva de 03 (três) plataformas de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais fabricada pela Basic Elevadores | Manutenção Preventiva – Uma visita mensal de 2 horas/equipamento | R\$ 7.110,00           |
|              |                                                                                                                                                                 | Manutenção Corretiva – Sob Demanda por plataforma                |                        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 790,00</b>                                                | <b>R\$ 9.480,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 JUN 2023

**MARIA CRISTINA CURY RAMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANSELMO OLIVEIRA ROQUE Assinado de forma digital por ANSELMO  
OLIVEIRA ROQUE BASSANI:33555043862  
BASSANI:33555043862 Dados: 2023.06.06 10:13:59 -03'00'

**BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

2ª.

Henrique Chamberlain

R.L 4866-6